

---

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018**

**Caro(a) Candidato(a),**

Com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita-se a leitura minuciosado Edital, que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo para Curso Técnico 2018.1 do IFPA Campus Paragominasdo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Para efeito deste Edital, define-se que:

Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada: são cursos regulares com duração prevista de até quatro anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específicas, por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente: são cursos regulares com duração prevista de até dois anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação específica por área, para alunos que já concluíram o Ensino Médio.

Paragominas – PA, 11 de outubro de 2017.

**SAMUEL CARVALHO ARAGÃO**  
Diretor Geral do IFPA Campus Paragominas  
Portaria nº 366/2015 – GAB/Reitoria  
DOU de 16/03/2015

## EDITAL Nº 06/2017

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeado pela Portaria nº 366/2015-GAB, DOU de 16/03/2015, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Integrada e Subsequente, modalidade de ensino presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo IFPA Campus PARAGOMINAS para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. O processo seletivo será por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Haverá cobrança de taxa de inscrição, porém poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidatos oriundos de famílias de baixa renda ou a candidatos com deficiência, nos termos da legislação.
- 1.5. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Paragominas.
- 1.6. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), em quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus PARAGOMINAS.
- 1.7. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Paragominas, designada pela Portaria nº 151/2017, de 31/08/2017, a realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.8. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Paragominas.
- 1.9. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA Campus Paragominas.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo 160 (cento e sessenta) vagas, sendo:
  - 2.2.1 120 (cento e vinte) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
  - 2.2.2 40 (quarenta) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.

- 2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou equivalente que estejam na idade regular da Educação Básica.
- 2.4. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.
- 2.5. Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.
- 2.6. Do total de vagas ofertadas 80 (oitenta) vagas são reservadas para ação(ões) afirmativa(s) específica(s) do IFPA Campus PARAGOMINAS.
- 2.7. As vagas reservadas para a ação(ões) afirmativa(s) específica(s) do IFPA Campus PARAGOMINAS que não forem preenchidas serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 2.8. O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.
- 2.9. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
- 2.9.1 O candidato será previamente comunicado sobre não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.10. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

### 3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que  **cursou integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
  - 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na **forma de oferta integrada**, exige-se que o candidato tenha  **cursado integralmente o Ensino Fundamental** (da 1ª a 8ª série ou do 1º ao 9º ano) **ou equivalente** (Ensino de 1º Grau) **em escola pública**.
  - 3.3.2 Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta subsequente**, exige-se que o candidato tenha  **cursado integralmente em escola pública o Ensino**

**Médio** regular (do 1º ao 3º ano) ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente (Ensino de 2º Grau).

- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 3.6. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.
- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.9. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.10. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.11. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
  - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
  - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

- 3.12. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.11, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.13. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:
- I. Os valores recebidos a título de:
    - a) Auxílios para alimentação e transporte;
    - b) Diárias e reembolsos de despesas;
    - c) Adiantamentos e antecipações;
    - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
    - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
    - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.14. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupode reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

**Sendo:**

**L1** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino

fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L2** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L3** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L4** – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L5** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L6** – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L7** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

**L8** – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

- 3.14.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.
- 3.14.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.
- 3.14.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.
- 3.14.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.
- 3.14.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.
- 3.14.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.14.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.14.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.

- 3.15. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.16. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 20 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de 30/10/2017, a partir das 10h, até às 23h59min do dia 16/11/2017, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital.
- 4.12.1. O IFPA CampusParagominas disponibilizará um terminal (computador) com acesso à internet e impressora aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso a internet no período de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no local Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264, Biblioteca do IFPA Campus Paragominas.
- 4.12.2. Não haverá servidor disponível para realizar a inscrição do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
- 4.12.3. A inscrição realizada por meio do terminal disponível no IFPA CampusParagominas é de responsabilidade do candidato e o IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.12.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.3. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo segue orientações da Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre o valor a ser cobrado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.4. Não haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo, bem como a transferência para terceiros do valor pago.
- 4.5. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas uma opção de curso, turno e modalidade de concorrência, conforme distribuição definida no quadro de cursos e vagas constante no Anexo II.
- 4.6. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, pois serão utilizados como referência no cadastro do candidato no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br).
- 4.7. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo e preencher integralmente o cadastro de dados pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados, ou atualizá-los, se necessário.
- 4.8. O candidato deverá se inscrever no curso, turno e na modalidade de concorrência desejada.
- 4.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado ou 01 (um) curso da Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas; ou vagas de ação(ões) afirmativa(s) específicas, que são mutuamente excludentes.

- 4.10. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública ou ação(ões) afirmativa(s) específicas, deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.
- 4.11. O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.12. O candidato deverá pagar a GRU até a data de seu vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou correspondente bancário autorizado pelo banco, ou na rede bancária.
  - 4.12.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, doc, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outra via não especificado neste Edital.
- 4.13. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) para verificar a confirmação de pagamento.
- 4.14. O simples cadastramento do candidato no ambiente virtual de inscrição não constitui garantia de sua inscrição no processo seletivo, sendo necessária a confirmação de pagamento da GRU pela instituição bancária, de acordo com o item 4.12.
- 4.15. Cada candidato deverá optar por apenas 01(um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada a inscrição referente à última GRU paga, considerando para isso a data de pagamento da mesma, e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição gerado pelo sistema de inscrição.
- 4.16. A data limite para o pagamento da taxa de inscrição consta no cronograma previsto neste Edital.
- 4.17. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição. Caso o candidato decida por outro curso ou modalidade de concorrência deverá realizar nova inscrição e pagamento da GRU.
- 4.18. A confirmação de inscrição consiste na habilitação do candidato para participar do processo seletivo, devendo o mesmo imprimir seu Cartão de Inscrição. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- 4.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.20. O IFPA e comissão organizadora não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.21. A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA Campus Paragominas poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação oficial com foto.
- 5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá ter similitude com a do documento de identificação oficial com foto apresentado no dia da prova.



- 5.3 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- 5.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e anulação do documento informado no ato da inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no ato de identificação do candidato no dia de prova.
- 5.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 5.9 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto original, constantes no item 5.3 deste Edital, por qualquer razão, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.
- 5.10 No caso de apresentação de registro de ocorrência previsto no item 5.9 no dia da realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.
- 5.10.1. O candidato não poderá se recusar a fazer a identificação especial prevista no item 5.10, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.11 A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## **6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem sua situação de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
- 6.2. O quantitativo de isenções concedidas será de 77% (setenta e sete por cento) calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 6.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição a candidato que atenda a um dos seguintes critérios:
- 6.3.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007.
- 6.3.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- 6.4. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br); preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus PARAGOMINAS no

endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.

- 6.5. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de uma das condições previstas no item 6.3.1 e 6.3.2.
- 6.6. Caso o candidato seja membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- CPF do candidato;
  - Documento de identificação oficial com foto do candidato;
  - Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar dos meses de agosto, setembro e outubro ano de 2017 dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
  - Comprovante de residência do mês de outubro/2017;
  - Comprovante de inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição online;
  - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.7. De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.8. Caso o candidato tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- CPF do candidato;
  - Documento de identificação oficial com foto do candidato;
  - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição online;
  - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.9. Os documentos enumerados nos itens 6.6 e 6.8 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 6.10. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) ou os quadros de aviso no interior do IFPA Campus PARAGOMINAS para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 6.11. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.12. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 6.13. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA CampusParagominas, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 6.14. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 77 % (setenta e sete por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato (maior idade).

## **7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos com deficiência devidamente comprovada.
- 7.2. O percentual de isenções concedidas será de 77 % (setenta e sete por cento), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 7.3. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA CampusPARAGOMINAS no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.4. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de sua condição de pessoa com deficiência previstas no item 7.1.
- 7.5. A isenção de pagamento da taxa de inscrição será destinada exclusivamente aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 7.6. O candidato deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- Laudo Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses com Código Internacional de Doenças – CID que comprove sua deficiência;
  - CPF do candidato;
  - Documento de identificação oficial com foto do candidato;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
  - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 7.7. Os documentos enumerados no item 7.6 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 7.8. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) ou os quadros de aviso no interior Campus Paragominas para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 7.9. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.10. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 7.11. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA CampusParagominas, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 7.12. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 77 % (setenta e sete por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

## 8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O cartão de inscrição do candidato será disponibilizado no site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e garante a confirmação de sua inscrição.
- 8.2. Constarão no cartão de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 8.3. O candidato beneficiado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de inscrição disponibilizado no site [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, conjuntamente com os demais candidatos.

## 9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato de inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição.
- 9.2. O candidato com deficiência deverá imprimir, preencher e assinar formulário constante no Anexo X deste Edital, informando qual atendimento especial necessita para realização das provas objetivas.
- 9.3. O candidato com deficiência deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.4. A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 9.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.6. Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 9.7. O candidato com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial para a realização da prova será considerado como pessoa sem deficiência.
- 9.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 9.9. O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado e ficar impossibilitado de comparecer ao local da realização da prova deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova a solicitação presencialmente à Comissão do

Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Paragominas no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local) e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identificação oficial com foto (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cópia do Cartão de Inscrição.

9.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital e solicitar atendimento especial.

11.1.8. No dia da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.

11.1.9. A candidata lactante que no dia da prova não levar acompanhante não realizará prova.

11.1.10. Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.

9.11. Não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora prazo previsto no cronograma no Anexo I deste Edital.

9.12. O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas e não entregar a documentação necessária no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, terá o pedido de atendimento especial indeferido e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

## 10. DA PROVA

10.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, **será realizada no dia 17/12/2017, domingo**, e compreenderá a aplicação de uma prova constituída de 45 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo V, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Conteúdo relativo ao Ensino Fundamental Anexo V
	Matemática	10	
	Ciências (Física)	05	
	Ciências (Química)	05	
	Ciências (Biologia)	05	
	História	05	
	Geografia	05	
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>	

- 10.2. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, **será realizada no dia 17/12/2017, domingo**, e compreenderá aplicação de uma prova constituída de 45 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo VI, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Conteúdo relativo ao Ensino Médio Anexo VI
	Matemática	10	
	História	05	
	Geografia	05	
	Física	05	
	Química	05	
	Biologia	05	
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>	

- 10.3. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico.
- 10.4. O candidato deverá acertar, no mínimo, uma questão de cada área de conhecimento, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As provas objetivas terão duração de 3,5 (três e meia) horas, sendo aplicadas no horário das 09:00 às 12:00 (horário local de Paragominas) e será realizada no local que constar do cartão de inscrição do candidato (a).
- 10.6. No dia de realização das provas objetivas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8:00 e fechados às 9:00 (horário local de Paragominas), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No dia da realização da prova objetiva o candidato receberá:
- 11.1.1. Um caderno de questões contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas.
- 11.1.2. Um cartão-resposta que imediatamente deverá ser verificado pelo candidato se consta o número de sua inscrição, nome completo, opção de curso, turno e modalidade de concorrência. Caso os dados impressos no cartão-resposta não estiverem de acordo com os dados da inscrição, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal de sala, para a devida troca, após confirmação pela Coordenação local do evento.
- 11.2. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica (eletrônica)
- 11.3. No cartão-resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 11.4. No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.

- 11.5. Os(as) candidato(a)s somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 02(duas) horas do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.
- 11.6. O(a) candidato(a) poderá levar consigo o seu caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início da prova.
- 11.7. O cartão-resposta não será substituído por mau uso do candidato, sendo apenas substituído caso os dados impressos não coincidam com os dados da inscrição do candidato.
- 11.8. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA CampusPARAGOMINAS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
- 11.9. Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, e deverão assinar a ata da sala juntos.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 12.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar no local de prova e horário determinado no cartão de inscrição munido de:
  - a) Carteira de identificação oficial com foto ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova;
  - b) Cartão de Inscrição;
  - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.
- 12.3. Será permitido o acesso somente de candidatos ao local de prova, exceto os acompanhantes dos candidatos previstos no item 9.10.1.

## **13. ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 13.1. Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:
  - a) Comunicar-se com outro(a) candidato(a);
  - b) Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
  - c) Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao(à) candidato(a) o manuseio do caderno de questões e do cartão-resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
  - d) Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o cartão resposta;
  - e) Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, notebook, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
  - f) Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.
- 13.2. O descumprimento do item 13.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” implicará na eliminação sumária do candidato.
- 13.3. O(a) candidato(a) com cabelos longos deverá prendê-los, deixando suas orelhas a mostra.
- 13.4. Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de realização da prova portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo, salvo militar das forças armadas ou das polícias militar, civil ou federal em razão do ofício, que deverá permanecer com a arma sem munição sob sua guarda.

## **14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 14.1. O candidato será eliminado automaticamente quando:
- I. Não comparecer para realização da prova;
  - II. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação oficial com foto original, na forma definida no item 5.3 deste Edital, ressalvado o disposto no item 5.9;
  - III. Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus PARAGOMINAS;
  - IV. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
  - V. Afastar-se da sala durante a realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal itinerante, ou portando o caderno de questões e/ou cartão-resposta;
  - VI. Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens;
  - VII. Zerar uma das provas, por área de conhecimento, previstas nos quadros dos subitens 10.1 e 10.2.
- 14.2. O candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado devendo sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.3. Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no processo seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.
- 14.4. Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado sumariamente da instituição, bem como sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.5. O candidato poderá ser eliminado caso descumpra ou se recuse a cumprir alguma orientação do item 13.1 e alíneas.

## 15. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 15.1. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Matemática, depois Ciências (Física), depois Ciências (Química), depois Ciências (Biologia), depois História e por último em Geografia.
- 15.2. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Matemática, depois Física, depois Química, depois Biologia, depois História e por último em Geografia.
- 15.3. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior idade.
- 15.4. Persistindo, ainda, o empate, após aplicado todos os critérios previstos nestes Edital, será realizado um sorteio na presença de um auditor independente convidado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus PARAGOMINAS.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Serão admitidos recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** e o **resultado final do processo seletivo**.
- 16.2. Recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até às 23 horas e 59 minutos do dia subsequente.



- 16.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.
- 16.5. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.
- 16.6. Recursos contra o **resultado final do processo seletivo** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até as 23horas e 59minutos do dia subsequente.
- 16.7. O recurso será dirigido à Comissão no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, nº 264 - CEP 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IX, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.8. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.9. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.10. A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.
- 16.11. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

## 17. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 17.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na prova objetiva.
- 17.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 17.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 17.4. Os candidatos aprovados classificados além o número de vagas ofertas comporão, por curso, turno e modalidade de concorrência, uma lista de espera.

## 18. DA LISTA DE ESPERA

- 18.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 18.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 18.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 18.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do 1º período do ano letivo de 2018 do IFPA Campus PARAGOMINAS. Caso necessário será aplicado o disposto no item 3.14.

- 18.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA Campus \_PARAGOMINAS para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

## 19. DO RESULTADO OFICIAL

- 19.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, e afixado em quadro de aviso no interior IFPA Campus PARAGOMINAS, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 19.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

## 20. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 20.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretária Escolar) do IFPA Campus Paragominas, no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, Nº 264 - CEP: 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local de Paragominas), conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.3. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
  - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
  - Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
  - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitora emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
  - Comprovante de residência atualizado;
  - 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
  - 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.
- 20.4. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta integrada** o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino fundamental, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).
- 20.5. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino médio, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Original e cópia);
  - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).

- 20.6. **Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 20.3, 20.4 e 20.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**
- 20.6.1. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:**
- I) **Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
    - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
    - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
    - c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
  - II) **Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
    - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
    - b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
  - III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
    - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
    - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
  - IV) **Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
    - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
  - V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
    - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
    - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
    - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
    - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
    - e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
  - VI) **Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
  - c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
  - d) Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VII) **Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
  - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
  - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
  - c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

20.6.2. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:**

- I) **Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
  - c) Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- II) **Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
- IV) **Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VI) **Modalidade de concorrência L6 – candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VII) **Modalidade de concorrência L7 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

- 20.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:
- I. Trabalhadores Assalariados
    - a) Contracheques;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) CTPS registrada e atualizada;
    - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - II. Atividade Rural
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - e) Notas fiscais de vendas.
  - III. Aposentados e Pensionistas
    - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - IV. Autônomos e Profissionais Liberais
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
    - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
    - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
    - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
    - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 20.8. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
  - b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
  - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
  - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);

- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
  - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
  - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
  - i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - j) Passaporte com visto para estudante.
- 20.9. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
  - b. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
  - c. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- 20.10. A Comissão do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico do IFPA CampusParagominas, na habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

## **21. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA**

- 21.1 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme item 20 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 21.2 O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar de a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

## **22. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

- 22.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 22.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 22.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Escolar) do IFPA Campus Paragominas, no endereço Rua Fortaleza, Jardim Bela Vista, Nº 264 - CEP: 68.627-100, no horário de 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 (horário local de Paragominas), de posse dos documentos descritos no item 20 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, para realizar sua habilitação.
- 22.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA CampusParagominas poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgadas a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, por ventura, virem ser publicados.

- 23.2. O candidato deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA Campus PARAGOMINAS, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.3. Na habilitação de matrícula candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo VII deste Edital.
- 23.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus PARAGOMINAS poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do IFPA Campus \_PARAGOMINAS e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br), e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 23.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 23.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 23.8. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada têm a duração prevista de até quatro anos e não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio, enquanto que os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente têm a duração prevista de até dois anos.
- 23.9. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, poderão ter aulas no contraturno (aulas manhã e tarde e vice-versa), de acordo com o turno do curso ofertado, ou seja, se o curso ofertado for manhã, o aluno poderá ter aulas também no período da tarde na semana e vice-versa.
- 23.10. O IFPA Campus \_PARAGOMINAS, através da Coordenação de Registro Acadêmico (Secretaria Acadêmica), só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 23.11. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceito nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.12. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceito nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.13. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus \_PARAGOMINAS, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

## 24. DOS ANEXOS

- 24.1. São parte integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
  - ANEXO II – Distribuição das vagas;
  - ANEXO III – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
  - ANEXO IV – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;
  - ANEXO V – Conteúdo Programático para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
  - ANEXO VI – Conteúdo Programático para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;
  - ANEXO VII – Questionário socioeconômico;
  - ANEXO VIII – Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição;



---

ANEXO IX–Requerimento para interposição de recurso do gabarito preliminar e do resultado oficial;  
ANEXO X–Requerimento para atendimento especial

Paragominas - PA, 11 de outubro de 2017.

**SAMUEL CARVALHO ARAGÃO**  
Diretor Geral do IFPA Campus Paragominas  
Portaria nº 366/2015 – GAB/Reitoria  
DOU de 16/03/2015

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
11/10/2017	Publicação do Edital
30/10 (a partir das 10:00 h) até as 23:59 h de 16/11/2017	Período de inscrições
30/10 a 16/11/2017	Período para o candidato (a) com deficiência solicitar condição especial para a realização das provas
30/10 a 09/11/2017	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentos comprobatórios
10/11/2017	Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
17/11/2017	Prazo final para pagamento do Boleto Bancário
11 a 15/12/2017	Impressão do cartão de inscrição com os locais de prova
17/12/2017	Data da prova escrita
18/12/2017	Publicação do gabarito preliminar
18 a 19/12/2017	Período para recurso contra o gabarito preliminar
20/12/2017	Publicação do resultado do recurso contra o gabarito preliminar
20/12/2017	Publicação do gabarito oficial
22/01/2018	Divulgação do resultado final
22 a 23/01/2018	Período para recurso contra o resultado final
24/01/2018	Publicação do resultado do recurso contra o resultado final
24/01/2018	Homologação do resultado final
25/01 a 02/02/2018	Período de habilitação de matrícula
05/02/2018	Convocação dos candidatos em lista de espera
05 a 09/02/2018	Habilitação de matrícula dos candidatos em lista de espera
29/01/2018	Início das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO II  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, FORMA DE OFERTA E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
IFPA Campus Paragominas	Informática	Manhã/Tarde	2018.1	80	40	04	12	01	03	04	12	01	03
IFPA Campus Paragominas	Meio Ambiente	Manhã/Tarde	2018.1	40	20	02	06	01	01	02	06	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>													

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS PARAGOMINAS

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
IFPA Campus Paragominas	Redes	Noite	2018.1	40	20	02	06	01	01	02	06	01	01
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>													

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

## ANEXO III INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA

### CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

#### O que é?

O técnico em meio ambiente compreende os processos de gestão ambiental nos ecossistemas naturais, os impactos ambientais e poluições ambientais, processos produtivos e saúde coletiva para garantir a preservação e conservação do meio ambiente natural através do controle nos estabelecimentos urbanos e rurais. Tem a função de gerenciar esses diversos segmentos para garantir o desenvolvimento social, econômico e político da região, atua na organização de programa de educação ambiental, redução, reuso e reciclagem. Identifica os problemas ambientais, analisa suas consequências, operacionaliza e executa ações de preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos efeitos e causas.

#### Objetivos do Curso

Formar Técnico em Meio Ambiente Subsequente ao Ensino Médio para que através de um elevado nível de conhecimento seja capaz de se inserir no mercado produtivo ética e criticamente, contribuindo na melhoria da qualidade dos processos ambientais levando em conta o desenvolvimento social, econômico e político.

#### Área de atuação

O técnico em Meio Ambiente pode atuar:

- Junto a Instituições públicas e privadas, além do terceiro setor; em Estações de tratamento de resíduos e Unidades de conservação ambiental,
- Auxiliando na elaboração de projetos, relatórios e laudos ambientais através da coleta, análise e discussão dos dados adquiridos;
- Auxiliando na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental;
- Atuando na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, seja através da redução da utilização do recurso, reuso dos recursos ou reciclagem;
- Assegurar um desenvolvimento tecnológico associado ao desenvolvimento social, cultural e econômico de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida e a preservação e utilização racional da natureza.

## CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

### O que é?

O técnico em Informática é o profissional que auxilia instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documentam aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

### O que estuda?

Os alunos do curso técnico em Informática do Instituto Federal do Pará, aprendem suas competências

ligadas as áreas de Administrador de Banco de Dados. Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet. Programador de Sistemas. Instalador e Reparador de Redes de Computadores.

Operador de Computador. Montador e Reparador de Computadores.

### Área de Atuação

No campo de atuação deste profissional, destacam-se as seguintes atividades:

- Identificar os elementos básicos de informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação, os elementos de qualidade de softwares e multimídia;
- Instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores.
- Instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte;
- Desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados;
- Realizar manutenção de computadores de uso geral;
- Gerenciar Sistemas Computacionais instalando softwares, gerenciando restrições, e configurando dispositivos de hardware;
- Executar diagnóstico e corrigir falhas em Sistemas Computacionais;
- Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes, bem como ativos e passivos de redes;
- Desenvolver sistemas e aplicativos para plataformas mobile, desktop, web;
- Configurar serviços de rede, tais como firewall, servidores web, intranet;
- Implementar recursos de segurança em redes de computadores.

**ANEXO IV**  
**INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE**  
**OFERTA SUBSEQÜENTE**

**CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

**O que é?**

O técnico em redes de computadores realiza atividades de gerenciamento e mantimento dos diversos setores de Tecnologia da Informação e Telecomunicações de uma empresa ou instituição; realiza atividades de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, auxilia na elaboração de projetos de redes de computadores, configura equipamentos, administra sistemas servidores, e sistemas de área de produção, desenvolvem ferramentas computacionais através de programação de computadores para solução de problemas de diagnóstico ou gerenciamento.

**O que estuda?**

Em linhas gerais o aluno obterá competências sobre as áreas administração de sistemas operacionais de rede em suas versões servidor e área de trabalho, nos sistemas operacionais Microsoft Windows, e GNU/Linux; Manutenção de equipamentos dentre eles estações de trabalho, racks, switches, roteadores, cabeamento, telefones voip, centrais voip; Também está habilitado a montagem de racks de backbone em rede local; E configuração de roteadores, e switches; Redes sem fio, antenas, access point.

**Área de atuação**

No campo de atuação deste profissional, destacam-se as seguintes atividades:

- Planejamento, execução e controle de projeto de redes de computadores em ambiente empresarial
- ou institucional;

- Atuação em empresas nos setores de redes de computadores, manutenção de computadores,
- auxílio ao usuário (help desk), administração de servidores;
- Operador de sistemas de informação, tendo facilidade no uso de tecnologias da informação;
- Auxilia no desenvolvimento de estratégias de expansão e melhoria da área de redes de
- computadores da empresa ou entidade;
- Representação comercial de produtos da área de tecnologia da informação, ou atividade de
- serviços na área de manutenção e reparos de computadores e redes.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA**

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**CURSO: MEIO AMBIENTE E INFORMÁTICA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Estudo do texto: interpretação de textos literários ou não. Ideias principais do texto. Organização das ideias do texto e suas relações. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação, conotação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese, paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonasma, aliteração. Palavras homônimas e parônimas, sinônimas e antônimas. - Noções de resumo de parágrafos ou de texto. Estudo Gramatical: Ortografia, Acentuação de palavra, Divisão silábica, noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade. Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras; Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: Termos essenciais, acessórios integrantes e vocativo; ordenação de termos na oração, ordem direta e ordem inversa; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal. Colocação de pronomes. Pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. Noções linguísticas: linguagem padrão e não padrão. Versificação: verso, rima, estrofe, escansão. Funções da Linguagem.



2. **MATEMÁTICA:** Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de massa e medidas de capacidade; Equação do 1º grau com uma variável; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Problemas do 1º grau; Razão; Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Polinômios; Produtos Notáveis e Fatoração; Potenciação; Equação do 2º grau; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas: quadrado, triângulo, trapézio e círculo/elipse e Losango.

### 3. CONHECIMENTOS GERAIS:

**CITOLOGIA:** Diferenças entre células procariontes e eucariontes. Caracterização geral de células vegetais e animais. Bioquímica célula r- tipos e funções básicas dos compostos químicos inorgânicos e orgânicos das células. Envoltórios celulares - estrutura, composição e funções básicas da parede celular e membrana celular; especializações da membrana celular; tipos de transporte através da membrana celular. Estrutura e funções

básicas das organelas celulares. Metabolismo energético da célula- fotossíntese e respiração. Ciclo celular-interfase, mitose e meiose. OS SERES VIVOS: Noções de taxonomia e regras de nomenclatura biológica. Características gerais dos vírus. Características gerais dos reinos de seres vivos. Zoologia- características gerais dos principais filos de animais: Porifera; Cnidaria; Platyhelminthes; Nematoda; Mollusca; Annelida; Arthropoda; Echinodermata e Chordata. Botânica- características gerais das principais divisões de vegetais: Bryophyta; Pteridophyta; Gimnospermae e Angiospermae; estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas. ECOLOGIA: Conceitos básicos em ecologia. Fatores de degradação ambiental. Relações entre os seres vivos (Alelobiose). Fluxo de matéria e energia-níveis tróficos, pirâmides ecológicas, cadeias e teias alimentares. Noções de Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal: fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Laboratório: elementos, vidraria, finalidades, papel de filtro, funil, funil de decantação, suporte universal; Métodos de separação; Filtração; Mistura homogênea; Mistura heterogênea; Ciclos biogeoquímicos: Ciclo do Carbono (C), ciclo do Nitrogênio (N), ciclo do Fósforo (P), ciclo da Água (H<sub>2</sub>O). Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar; Velocidade escalar média; Aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Força; Sistema de forças; Resultantes de um sistema de forças; 1ª Lei de Newton: “Princípios da Inércia”; 2ª Lei de Newton: “Princípio

Fundamental da Dinâmica”; Massa e Peso de um corpo; 3ª Lei de Newton: “Princípio da Ação e Reação”. TERMOLOGIA: Temperatura; Equilíbrio Térmico; Medição de temperatura; Equação termométrica; Escalas termométricas; Pontos fixos fundamentais; Escalas Celsius e Fahrenheit; Conversão entre as escalas; Zero absoluto; Escala absoluta; Energia térmica; Calor; Unidade de calor; Processos de propagação de calor; Condução; Convecção; Radiação; Estufas; O efeito estufa; Aquecimento Global (causas e consequências); Uso dos raios infravermelhos; Conceito de massa específica, densidade e pressão.3.1. HISTÓRIA: O programa estabelecerá a relação presente e passado, buscando dialogar com a realidade social a partir de seus vários tempos históricos. A Antiguidade e a Medievalidade: Trabalho, escravidão, poder, religiosidade e a sociedade rural; A Modernidade: Cultura, poder e os conflitos religiosos; As lutas camponesas, a ascensão burguesa e a conquista do Novo Mundo; A contemporaneidade: O Liberalismo e as revoluções burguesas, O Imperialismo e as guerras mundiais, A Era das Revoluções (Bolchevique, Chinesa, Cubana), A crise das democracias liberais e a ascensão totalitária, Guerra Fria: capitalismo x socialismo, A crise socialista e a ascensão do neoliberalismo; O Brasil Colonial e Imperial - A sociedade rural: O trabalho indígena e africano, A produção econômica e a questão agrária; O Brasil República e as questões sociais - A República Oligárquica: coronelismo, enxada e voto; As lutas sociais no campo: Canudos, Cangaço e Contestado, O trabalhismo e o nacionalismo varguista; O populismo, o desenvolvimentismo e a luta pela reforma agrária; A ditadura civil e militar e os grandes projetos; A redemocratização política e as questões sociais.

História da Amazônia - A colonização e a conquista espiritual; trabalho indígena e africano; o projeto

pombalino; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; A belle époque, aviação e a borracha; O baratismo e a batalha da borracha; Os grandes projetos e as questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.3.2 - GEOGRAFIA: Relação Sociedade e Natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; A formação do espaço territorial Brasileiro; As atividades econômicas e o processo de organização do espaço; A crise do café e o nascimento das indústrias; A nova dinâmica do funcionamento espaço: o avanço da ciência e da tecnologia no mundo capitalista; População a dinâmica dos conflitos; O espaço agrário brasileiro; Estrutura fundiária e modernização da agricultura; Relação campo–cidade; Conflitos Agrários: a questão da Amazônia; O Brasil no contexto internacional; De agrário-exportador a urbano-industrial; O subdesenvolvimento brasileiro.

**ANEXO VI  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE  
OFERTA SUBSEQUENTE**

**CURSOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,  
TÉCNICO EM REDES DE  
COMPUTADORES.**

**1. LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LÍNGUA  
PORTUGUESA):**

Estudo do Texto: Interpretação de textos, idéias principais e organização das idéias do texto;  
Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, Denotação, Conotação; Figuras de  
Linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, eufemismo, hipérbole, ironia, antítese,  
paradoxo, perífrase, elipse, hipérbato, silepse, pleonasma, aliteração; Funções da  
Linguagem: Referencial ou denotativa, emotiva ou expressiva, apelativa ou conativa, fática,  
poética; metalingüística; Palavras homônimas, parônimas, sinônimas e antônimas; Estudo  
gramatical:

Novo Acordo Ortográfico, Translineação, Noções de fonética: encontros vocálicos-  
consonantais; Morfologia: Estrutura das palavras e processos de formação de palavras,

classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Sintaxe: termos essenciais, acessórios, integrantes, vocativo, ordenação de termos na oração, ordem direta e inversa, coordenação/subordinação; Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de pronomes; Pontuação: emprego de ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão; Noções lingüísticas: linguagem padrão/não padrão; Versificação: verso, rima, estrofe.

## 2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Regra de Três: simples e composta; Porcentagem; Sistema métrico decimal, Função polinomial do 1º grau e 2º grau; Função Exponencial; Função logarítmica; Trigonometria no triângulo retângulo e quaisquer; Ciclo trigonométrico; Funções circulares; Progressões aritméticas e geométricas; Conjuntos; Noções de estatística; Matrizes, Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidades; Geometria Plana; Geometria Espacial e Geometria Analítica.

## 3 CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 BIOLOGIA: CITOLOGIA - Diferenças entre células procariontes e eucariontes; caracterização geral de células vegetais e animais; organelas celulares, funções e estrutura; tipos e funções básicas dos compostos químicos inorgânicos e orgânicos das células; moléculas orgânicas (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos); envoltórios celulares (estrutura, composição e funções básicas da parede celular e membrana celular); especializações da membrana celular; tipos de transporte através da membrana celular; estrutura e funções básicas das organelas celulares; metabolismo energético da célula (fotossíntese e respiração); ciclo celular (interfase, mitose e meiose); estrutura e replicação do DNA, código genético, síntese de proteínas, tradução; OS SERES VIVOS - Classificação biológica, Noções de taxonomia, regras e o sistema de nomenclatura binominal; Os grandes grupos de organismos (Vírus, Monera, Protoctista (Protista), Fungi, Plantae, Animalia; Características gerais dos reinos de seres vivos; Características gerais, classificação sistemática, morfologia, principais aspectos da ecologia e tipos de reprodução dos filos Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata. BOTÂNICA - Características gerais das principais divisões de vegetais (Bryophyta, Pteridophyta, Gimnospermae e Angiospermae); estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas. Tecidos condutores; Tecidos de Sustentação; Meristemas; Parênquimas; Epiderme e anexos; Tecidos de sustentação; Transporte de seiva bruta e de seiva elaborada; Fotossíntese; Respiração; Regulação do equilíbrio hídrico (controle estomático); Reprodução. GENÉTICA - Conceitos básicos em genética; 1ª e 2ª Leis de Mendel; Construção e análise de heredogramas; Genealogia; Alelos múltiplos; Interação gênica; Pleiotropia; Herança dos grupos sanguíneos; Sistema ABO e Rh; Herança ligada ao sexo; Aberrações cromossômicas; Biotecnologia; Processos de variabilidade genética; Transgenia. ECOLOGIA – Conceitos básicos em ecologia; Fluxos de matéria e energia; níveis tróficos, pirâmides ecológicas, cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; biomas; fatores de degradação ambiental; efeito estufa; poluição. 3.2 QUÍMICA: Tabela Periódica / Famílias; Funções inorgânicas; Ácido: fórmula e nomenclatura; Base: fórmula e nomenclatura; Sal:

fórmula e nomenclatura; Óxido: fórmula e nomenclatura; Tipos de reação química; Análise; síntese; simples troca; dupla troca; endotérmica, exotérmica; Reação de oxidação – redução; Soluções; Concentração: comum; molaridade; Diluição de solução; Mistura de soluções sem reação química.3.3 FÍSICA: Mecânica: Conceitos básicos da Cinemática: móvel, ponto material, corpo extenso, referencial, repouso, movimento, trajetória, posição e deslocamento escalar, velocidade escalar média, aceleração escalar média; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Movimento de corpos no vácuo; Movimento circular; Leis de Newton; Atrito; Trabalho, potência, rendimento, energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica; Princípios da conservação da energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento e sua conservação; Choque. Termologia: Termometria; Calorimetria; Propagação do calor; Teoria Cinética dos gases e Leis da Termodinâmica; Óptica geométrica: Conceitos básicos; Princípios da óptica geométrica; Fenômenos ópticos; Espelho plano; Espelhos esféricos; Refração da luz; Lentes; Eletricidade; Conceitos básicos; Lei de Coulomb; Campo elétrico; Capacitores; Corrente elétrica; Energia elétrica e potência elétrica; resistores e suas associações.

#### 4 - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

4.1 - HISTÓRIA: O programa estabelecerá a relação presente e passado, buscando dialogar com a realidade social a partir de seus vários tempos históricos. A Antiguidade e a questão social da terra: Grécia: trabalho, escravidão, democracia e a luta pela terra; Roma: trabalho, escravidão e cristianismo; A medievalidade e a questão social da terra - relações de trabalho e relações de poder na sociedade agrária medieval; A religiosidade: catolicismo, poder e as influências culturais; A modernidade: Cultura (Humanismo e Renascimento), Religioso (Reformas Religiosas), Político (A formação do Estado Moderno), Econômico e Cultural (ascensão burguesa, a conquista e a colonização do Novo Mundo), revoltas camponesas e o cercamento dos campos; A contemporaneidade: liberalismo e as revoluções burguesas; imperialismo e as guerras mundiais; A Era das Revoluções (bolchevique, chinesa, cubana), A Era do Totalitarismo (nazi-fascismo e stalinismo), Guerra Fria: capitalismo x socialismo, A crise socialista e a ascensão do neoliberalismo; A sociedade agrária no Brasil Colonial e Imperial - Trabalho indígena e africano; Cultura e Religiosidade; a produção econômica e a questão agrária; O Brasil República e as questões sociais - a República Oligárquica: coronelismo, enxada de voto; As lutas sociais no campo: Canudos, Cangaço e Contestado; A urbanização, industrialização e lutas operárias; O trabalhismo e nacionalismo varguista; O populismo, o desenvolvimentismo; A ditadura civil e militar; A redemocratização e os governos neoliberais; A luta pela terra: ligas camponesas, sindicatos dos trabalhadores rurais e o movimento dos trabalhadores sem-terra. História da Amazônia - A colonização e a conquista espiritual; trabalho indígena e africano; o projeto pombalino; Adesão do Grão-Pará ao Império brasileiro e a Cabanagem; A belle époque, aviamento e a borracha; O baratismo e a batalha da borracha; A modernização tardia e os grandes projetos; As questões sociais: luta pela terra, grilagem e trabalho escravo.4.2 GEOGRAFIA: A formação do espaço territorial brasileiro; Brasil de agro-exportador a urbano-industrial; Subdesenvolvimento e índice de desenvolvimento humano; O Brasil no contexto da globalização; Modernização agrícola e agricultura familiar; Regionalização do espaço territorial brasileiro: Das proposições do IBGE a proposta de Milton Santos; Amazônia: sociedade e ambiente; As novas fronteiras agrícolas e os impactos sócio-ambientais; Os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS PARAGOMINAS

---

conflitos agrários e a territorialidade dos movimentos sociais do campo; Os grandes projetos e os planos de integração nacional; O espaço agrário brasileiro; A expansão do capital em direção ao campo; A estrutura fundiária e as relações da produção no campo; Agronegócio e desenvolvimento sustentável.

**ANEXO VII  
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Oficial: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) ( ) Não Sim:

( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( ) Física ( ) Cognitiva ( ) Múltipla

**ENDEREÇO E CONTATOS**

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Cursou seu ensino fundamental em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Cursou o seu ensino médio em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim

Se SIM, Qual?

- ( ) Cotas para Escola Pública  
( ) Cotas para Escola Pública e Renda  
( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Barco ( ) Veículo de tração animal  
( ) Ônibus intermunicipal ( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) ( ) Outros.

### DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- ( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa defamiliares/amigos  
( ) República ( ) Pensão ( ) Esposo(a) e/ou filhos ( ) Filhos ( ) Outro \_\_\_\_\_

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( ) Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? ( ) Não ( ) Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Não ( ) Sim

Qual o número total de pessoas na família? \_\_\_\_\_.

<sup>1</sup> São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

### SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros

Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista

Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não ( ) Sim

Qual tipo de imóvel?

- ( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sitio  
( ) Fazenda



<b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante</b>						
<b>Integrantes do grupo familiar</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Possui deficiência</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Situação Ocupacional</b>	<b>Rendimento mensal (R\$)</b>

### RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não  Sim NIS Nº \_\_\_\_\_

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante  Os pais  Somente mãe  Somente pai  
 Avô/Avó  Outros (parentes, amigos, etc.)  Depende exclusivamente de  
programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família  BPC/LOAS  Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo  De 1 a 2 salários mínimos  De 2 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 4 salários mínimos  De 4 a 5 salários mínimos  Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo  De ½ a 1 salário mínimo  De 1 a 1,5 salários mínimos  
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos  De 2,5 a 3 salários mínimos  Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada)  Autônomo/Profissional Liberal  Atividade Rural  
 Trabalhador Informal (bicos)  Aposentado ou Pensionista  Rendimento de aluguel  
 Pensão alimentícia  Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não  Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Orientações ao Candidato

1.1 Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.2 Definem-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Identificação do Candidato (*preencher com letra de forma elegível*).

Nome completo do candidato:				Sexo: M ( ) F ( )	Data Nascimento:	Idade:
Nome completo da Mãe:				Nome completo do Pai:		
Endereço completo:				Bairro:	Cidade:	
UF	CEP	DDI	Telefone:	Carteira de identidade:	CPF:	
NIS CadÚnico:			Nº de Filhos:	E-mail:		

3. Declaração do Candidato (*preenchimento exclusivo pelo candidato*)

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato/requerente

Assinatura do responsável  
(*se menor de idade*)

4. Documentos entregues pelo Candidato (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

4.1 No ato do requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

( ) Comprovante de Dados de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_/2017 – IFPA Campus Paragominas;

( ) CPF (cópia);

( ) Carteira de Identidade (cópia);

( ) Comprovante da fatura de energia elétrica domiciliar outubro/2018 (cópia);

( ) Comprovante da renda familiar dos meses de setembro e outubro de 2017. (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal/ e ou quinzenal) (cópia).

( ) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII.

*Observação: As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência, de modo a atestar a fé pública em tais documentos, exceto se o candidato trouxer a documentação autenticada em cartório. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente requerimento e declaração.*

5. Parecer sobre o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

5.1. A Comissão de Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus PARAGOMINAS, após análise das informações prestadas e da documentação apresentada pelo requerente, emite seu parecer.

Decisão:

- ( ) Deferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente;  
( ) Indeferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do presidente da comissão

✂

.....

EDITAL Nº 06/2017 IFPA Campus PARAGOMINAS  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
(*preenchimento exclusivo do IFPA*)

Nome completo do candidate:		
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento

**ANEXO IX**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO  
PRELIMINAR E DO RESULTADO OFICIAL**

**1. Identificação do Candidato**

Inscrição:	Nome completo do candidato:
Nome do Curso de opção:	

**2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)**

Nome da Disciplina	Questão
<b>Especificar a linha de raciocínio adotada</b>	
<b>Fundamentação legal emotivação</b>	
<b>Especificar objetivamente o procedimento pretendido</b>	

**3. Para uso do Candidato**

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do candidato
----------	-------------------	-------------------------

**4. Para uso exclusivo do IFPA**

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do servidor
----------	-------------------	------------------------

**ANEXO X**  
**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do *PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA E SUBSEQUENTE*, OBJETO DO EDITAL Nº 06/2017 (portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Ilmo. Sr. Presidente do Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Paragominas

Eu, \_\_\_\_\_ inscriçãoº \_\_\_\_\_,  
brasileiro, portador do Documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedido \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao **SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA  
INTEGRADA E SUBSEQUENTE, OBJETO DO EDITAL Nº 06/2017**, venho requerer a  
V.Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas no questionário anexo.

\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO!**

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data e endereço informado no subitem 7.3 do Edital.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar no local especificado no subitem 7.3 do Edital.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento ou cópia legível do documento de identificação do acompanhante maior de idade, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 7.3, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

## QUESTIONÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este questionário é parte integrante do Requerimento para Atendimento Especial na realização das provas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta integrada e subsequente, objeto do Edital Nº 06/2017, por candidatos portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, e lactante, etc.).

Caro candidato,

Preencha corretamente as informações do questionário para que a Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus \_PARAGOMINAS possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência       Acidentado       Hospitalizado       Amamentação

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

### 1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

#### 1.1 VISUAL

Total (cego)       Subnormal (parcial)

a) Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- para cegos: prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- para visão subnormal: leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14       Tamanho 16       Tamanho 18

c) Necessita de tempo adicional?      Sim       Não

**NOTA:** A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

## 1.2 AUDITIVA

- a) Grau  
( ) Total ( ) Parcial
- b) Faz uso de aparelho?  
Sim ( ) Não ( )
- c) Precisa de Intérprete de LIBRAS?  
Sim ( ) Não ( )
- d) Necessita de tempo adicional?  
Sim ( ) Não ( )
- e) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:
- 
- 

## 1.3 FÍSICA

- a) Parte do corpo:  
( ) Membro superior (braços/mãos) ( ) Membro inferior (pernas/pés)  
( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_
- 
- b) Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?  
Sim ( ) Não ( )
- c) Utiliza algum aparelho para locomoção?  
Sim ( ) Não ( )  
Qual? \_\_\_\_\_
- d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim ( ) Não ( )
- e) Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )
- f) Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:  
cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.  
Registre, se for o caso, outras condições necessárias: \_\_\_\_\_
- 
- 

## 2. AMAMENTAÇÃO



a) Nome completo do acompanhante do bebê:

Nº do documento de identificação(RG): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado na data das provas.

3. Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

---

✂

.....

EDITAL Nº 06/2017 IFPA Campus PARAGOMINAS  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento